



TC 011.602/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: **Mauro Ivan Ramos**
Rodrigues (CPF: 331.512.701-82)

Assunto: Proposta de encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as Cobranças Executivas, 009.989/2015-3 (multa) e 009.990/2015-1 (débito), decorrentes do Acórdão condenatório **AC-4480/2013-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 30/7/2013, Ata 26/2013; mantido pelo AC-1024/2014-TCU-2ªC (Recurso de Reconsideração);

Considerando, ainda, a revogação do Memorando-Circular 23/2012-Segecex, de 4/6/2012, que autorizava as unidades técnicas a sobrestar os processos que se aguardavam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva e

Considerando, também, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dados aos processos originadores de CBEX, quais sejam, os processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva devem ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova seu encerramento, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providências internas’, para aguardar a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva.

Concluídos os procedimentos necessários, o Serviço de Administração deverá encaminhar o processo para arquivo.

Secex-TO, em 25 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matr. 2894-0